

ID: A727405D1A3A4
Gabinete da Prefeitura
 **OEIRAS**
Governo Municipal

PORTARIA N.º 328/2025

**DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE
FUNCIONÁRIOS PARA ATUAREM NA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AO MUNICÍPIO
DE OEIRAS - PI**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal n.º 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos dos Municípios de Oeiras-PI),

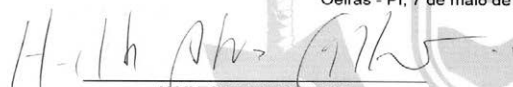
RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Sr.(a) **ANA CLAUDIA RAMOS**, Portadora do CPF n.º 239.895.053-00, ao cargo de Assessor I, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Oeiras-PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras - PI, 7 de maio de 2025.


HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal de Oeiras - PI

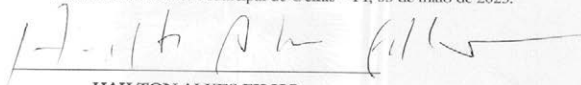
ID: 6C6AC9FE8DF34
Gabinete da Prefeitura
 **OEIRAS**
Governo Municipal

ATO DE SANÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, nos termos do artigo 66, da Constituição Federal e do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, integralmente, o Projeto de Lei n.º 02/2025, de autoria do Executivo, aprovado com Emenda Modificativa n.º 01, por unanimidade dos Vereadores presentes na sessão ordinária do dia 28 de abril de 2025, transformando na Lei n.º 2.023/2025, que "autoriza o reajuste do valor do repasse à banda Santa Cecília, nos termos do Termo de Fomento celebrado, e dá outras providências".

Para que surta efeitos legais, registre o ato, publique-se e arquite-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, 05 de maio de 2025.


HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553-937/0001-70

ID: CF1D3CBE0F2C4
Gabinete da Prefeitura
 **OEIRAS**
Governo Municipal

Lei Municipal n.º 2.023/2025.

Autoriza o reajuste do valor do repasse à banda Santa Cecília, nos termos do Termo de Fomento celebrado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município de Oeiras - PI, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

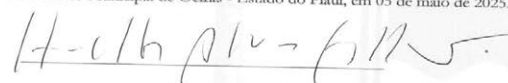
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a manter os repasses mensais à Banda Santa Cecília com os valores reajustados, conforme pactuado no Termo de Fomento já celebrado, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A parceria será formalizada nos termos da minuta anexa, a qual é parte integrante e constitui anexo único desta Lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento vigente, podendo ser suplementada, se necessário, nos termos da legislação vigente.

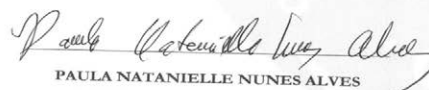
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - Estado do Piauí, em 05 de maio de 2025.


HAILTON ALVES FILHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Assinada e registrada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Oeiras - PI, aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco e publicada nos termos da Lei Orgânica do Município.


PAULA NATANIELLES NUNES ALVES
Chefe de Gabinete

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553-937/0001-70

Gabinete da Prefeitura
 **OEIRAS**
Governo Municipal

ANEXO I

TERMO DE FOMENTO N.º 001/2025

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OEIRAS - PI E A BANDA SANTA CECÍLIA

O MUNICÍPIO DE OEIRAS, Estado do Piauí, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 06.553.937/0001-70, com sede administrativa na Praça da Vitória, n.º 35, Centro, S/N - Centro, Oeiras/PI, CEP: 64.500-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HAILTON ALVES FILHO**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o n.º 875.402.233-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**;

E de outro lado, a **BANDA SANTA CECÍLIA**, entidade cultural sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.518.708/0001-02, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 89, Centro, Oeiras - PI, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **JOSÉ LIDIANO DA SILVA LEMOS**, brasileiro, operador de máquinas, inscrito no CPF sob o n.º 007.669.773-38, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**;

Têm entre si justo e acertado o presente **TERMO DE FOMENTO**, que se regerá pelas disposições da Lei n.º 13.019/2014, suas alterações, demais normas aplicáveis e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE FOMENTO** tem por objeto a concessão de repasse financeiro mensal por parte do Município de Oeiras - PI à Banda Santa Cecília, visando à manutenção e fomento das atividades culturais desenvolvidas pela banda no âmbito do município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REPASSE

2.1. O valor total do presente **TERMO DE FOMENTO** é de R\$ 100.000,00 (cento mil reais), correspondendo ao repasse mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), que será efetuado até o décimo dia útil de cada mês, mediante transferência bancária à conta de titularidade da **CONVENIENTE**, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura, na seguinte dotação:

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura;

Praça das Vitória, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553-937/0001-70

(Continua na página seguinte)